

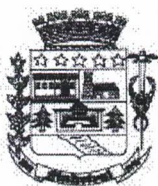
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Pinheiral

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Proc. Adm. nº 0279/2022/PinPrevi.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, bairro Ipê, Pinheiral - RJ, representado por seu Prefeito, Sr. Ednardo Barbosa Oliveira, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado Município, juntamente com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 05.507.038/0001-79, com sede na Rua Acácias, nº. 13, Bairro Ypê, Pinheiral/RJ, neste ato representada por seu Gestor, o Sra. Raphaela De Oliveira Pereira, brasileira, sob regime de união estável, portador da célula de identidade RG n. 23.789.882-0, DETRAN/RJ e do CPF nº. 138.210.637-85, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silva Brinco, n. 926, Bloco A, Apto. 202, Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ, CEP 27.110-020, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de um lado e do outro a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.773.229/0001-82, com sede na Avenida Paulista, nº. 2439, andar 13, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP CEP: 01.311-300, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO GIACHINI LOPES brasileiro, engenheiro de produção, portador da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Pinheiral

cédula de identidade RG nº. 17.217.094-12 expedida pelo SSP/SP e do CPF nº 140.251.098-59, doravante denominada **Contratada**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 155/2022 – PMP, o qual dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria de certificação com pré-auditoria, voltada a área da gestão, visando certificação no nível de aderência do PinheiralPrevi no programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituível através da Portaria MPS nº 185/2015, de 04/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento ao art. 79, inc. II, da lei nº 8.666/93, e demais elementos do processo administrativo nº 0279/2022/PinPrevi.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando estas ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se como quitado todos os valores do contrato nº 155/2022 – PMP cobrados pela empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e pagos pelo Município, **não restando nenhum valor a ser pago após a assinatura da presente rescisão amigável.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Pinheiral

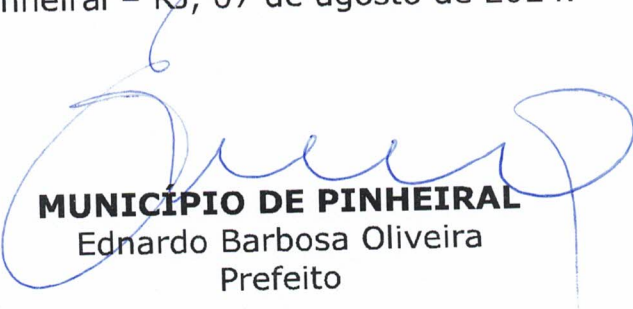
PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão ora pactuada é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo, renunciando a **Contratada**, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilégio que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo deve ser publicado, em extrato, no Informativo Oficial do Município, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do instrumento.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Pinheiral – RJ, 07 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Pinheiral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Raphaela De Oliveira Pereira
Secretária Municipal

Assinado eletronicamente por:
Fernando Giachini Lopes
CPF: ***.251.098-**
Data: 23/08/2024 09:30:40 -03:00



**INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA**

Fernando Giachini Lopes

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiane de Oliveira ; Nome: _____ ;
CPF: _____ ; CPF: _____ ;
RG: _____ ; RG: _____ ;





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J6RM7-5R9JV-PH3SS-GA2KH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tatiane de Oliveira - Testemunha em 23/08/2024 08:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.201.157	Não disponível
Autenticação	
tat****@institutototum.com.br	
Email verificado	
F5ADMdLBONY1jngEoM5+xACpcJUwsCPjMmV4uNkbhdA=	
SHA-256	

- ✓ Fernando Giachini Lopes (CPF ***.251.098-**) em 23/08/2024 09:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.88.194	Não disponível
Autenticação	
flo***@institutototum.com.br	
Email verificado	
6WX4iG5v/L9fiAgK2fUGIP/MEA68X3dG5NWCxeLisdQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/J6RM7-5R9JV-PH3SS-GA2KH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>